



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.106508.2022

Tipo: Informações

Assunto: Água e esgoto de Nova Brasilândia

RELATÓRIO - CI

Relatório de Conformidade n. 093/2023-CI/DPE

Processo: 3001.106508.2022

Interessados: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Água e esgoto de Nova Brasilândia - SAAE - Inexigibilidade.

Valor: R\$ 1.751,18 (mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)

Destino: Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Exma. Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de processo administrativo formulado pela Fiscal do Contrato n. 001/2016 por meio do qual solicita a celebração de novo Contrato de prestação de serviço de água tratada e esgoto no município de Nova Brasilândia tendo em vista que a "SAAE foi municipalizada" (0111268, 0115085 e 0115096).

I - Da Análise:

Por meio do Ofício n. 121/2022/SGAP-DA-CONTRATO/DPERO (0111268), a Fiscal do Contrato n. 001/2016 solicitou a celebração de novo Contrato de prestação de serviço de água tratada e esgoto no município de Nova Brasilândia tendo em vista que a SAAE foi municipalizada, juntamente apresentou seus respectivos anexos: Memorando n. 69/2022/DPE-NBO/DPERO (0115085), documentos referentes à empresa – declaração de exclusividade, documento do representante (0115096), certidões fiscais e trabalhista (0115104 e 0119876^[1]).

A Secretária-Geral autorizou a abertura do procedimento administrativo (0115748). Após, apresentou-se Contrato de Prestação de Serviços (0122901), a Lei n. 1.742/2022^[2] (0122903), Termo de Referência n. 76/2022 (0123407).

Foram juntas as certidões de regularidade fiscal da empresa – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE (0115104 e 0119876), devendo ser atualizada as certidões que encontrarem-se vencidas a época da contratação e dos pagamentos.

A ordenadora de despesa por meio de Despacho solicitou ajustes no Termo de Referência n. 76/2022 (0136889), e, buscando atender às modificações solicitadas, a Diretoria Administrativa apresentou o Adendo 01 do Termo de Referência (0138755).

A Secretária-Geral aprovou o Adendo 01 do TR 76/2022 (0146873) e em seguida encaminhou os autos, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Diretoria Administrativa, à Assessoria Jurídica e, por fim, a este Controle Interno.

Após a DPOG emitiu a reserva orçamentária, por meio do pré-empenho 2023PE000105 (0147463 e 0147467).

Apresentada justificativa de inexigibilidade de licitação elaborada pela CPCL (0147841).

A Assessoria Jurídica, por meio do parecer n. 172/2023 (0149017) opinou pela possibilidade jurídica de contratação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário por meio de inexigibilidade de licitação, *desde que observados os apontamentos realizados*.

Em caso de posicionamento positivo da autoridade superior para a realização do curso, resta a confecção e publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, caput, e 26 da Lei de Licitações, bem como, empenho da despesa previamente, nos termos da lei. É o relatório que submetemos a apreciação superior.

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2023.

Elizeth Mendes de Moraes
Subcontroladora Interna- DPE/RO

AIAJ

[1] Certificado de Regularidade do FGTS encontra-se **vencido**.

[2] Dispões sobre o regulamento e Cobrança de Tarifa de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia D'Oeste – RO.



Documento assinado eletronicamente por **Elizeth Mendes de Moraes, Subcontroladora Interna**, em 06/02/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0150619** e o código CRC **7CFECA01**.